



Decreto N° 401 - de 26 de Dezembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-2.707.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	131,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	131,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	131,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	131,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	131,00
------------------------------	----------------------	---------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-2.707.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	131,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	131,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	131,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	131,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	131,00
----------------------------	----------------------	---------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Dezembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
26/12/25
Chefe de Gabinete